

**JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

**“AUTO DE AVALIAÇÃO”**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido nos autos sob n.19879-96.2015, onde figura como exequente: **VALDECIR MARTINS**, e como executado: **CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA e LPAVI CONSTRUÇÕES LTDA**, dirigi-me nesta cidade, e sendo aí, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO dos seguintes bens:**

Um caminhão basculante, marca Mercedes Bens, modelo L-1620, cor vermelha, ano de fabricação 200, modelo 2000, chassi n.9BM695014YB221222, diesel, placa JZB-6055, truck 6x2, não possui motor; uma caçamba basculante, cor amarela, marca Facchini, modelo SCF-CB, série 39626, ano de fabricação 2009, conforme fotos anexas.

**Avalio em R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

A avaliação teve como parâmetros, pesquisas junto a sites especializados, corretores de veículos, verificando, assim, o preço médio praticado. Feita a avaliação lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Nada Mais.

**JOCILMAR DE JESUS BARDI  
OFICIAL DE JUSTIÇA**

Ciente:

  
**LPAVI CONSTRUÇÕES LTDA  
REP. MAURA SCHIAVÃO LEGGI  
DEPOSITÁRIA**